

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 064-23

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **28 de Março a 11 de Abril de 2023** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL DE RISCO NOMEADO E
OPERACIONAL PARA O THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 10/04/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/04/2023

1. DO OBJETO

- 1.1.** A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público Ato convocatório que tem por objeto o recebimento de proposta comercial para a contratação serviços de seguro predial e patrimonial de risco nomeado e operacional para edifício do Theatro Municipal de São Paulo, localizado no endereço Praça Ramos de Azevedo, República | 01037-010 | São Paulo (SP), Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/04/2023.
- 1.2.** O Theatro Municipal de São Paulo é um equipamento cultural localizado na Praça Ramos de Azevedo, no centro de São Paulo. Trata-se de um edifício histórico, patrimônio tombado, intrinsecamente ligado ao aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera no Brasil. Abrange um importante patrimônio arquitetônico, corpos artísticos permanentes, vocacionado à ópera, à música sinfônica orquestral e coral e à dança contemporânea, aberto a múltiplas linguagens conectadas com o mundo atual (teatro, cinema, literatura, música contemporânea, moda, música popular, outras linguagens do corpo, dentre outras). Oferece diversidade de programação e busca atrair um público variado e atento. Tem área total construída de aproximadamente 17.000 m2 e abre para o público de acordo com a grade de atividades específicas. Tem capacidade para 1.523 pessoas em sua sala de espetáculos.

1.3. Descritivo de cobertura:

Cobertura	Limites
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão.	R\$ 260.000.000,00
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e fumaça.	R\$ 2.000.000,00
Danos Elétricos	R\$ 2.000.000,00
Roubo de bens	R\$ 200.000,00
Alagamento / Inundação	R\$ 1.000.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 150.000,00
Tumultos, greves, lock-out e Atos dolosos	R\$ 300.000,00
Equipamento eletrônicos - Sem roubo	R\$ 500.000,00
Valores no interior do estabelecimento	R\$ 50.000,00
Valores em mãos de portadores	R\$ 10.000,00
Derrame de água ou outra substância líquida de instalações de chuveiros automáticos (sprinklers) e rede de hidrantes	R\$ 2.000.000,00
Vazamento de tanques e tubulações	R\$ 2.000.000,00
RC Estabelecimentos Comerciais	R\$ 1.000.000,00
RC Empregador - sublimite	R\$ 1.000.000,00
Danos Morais - Sublimite	R\$ 500.000,00
Recomposição de registro e documentos	R\$ 500.000,00
Despesas fixas - PI (12 meses)	R\$ 12.000.000,00

1.4 O presente seguro deve garantir, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), nos termos das Condições Contratuais, o pagamento de indenização por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos, causados a Edifícios, Instalações, Maquinismos, Móveis, Utensílios, Mercadorias e Matérias Primas, próprias e/ou de terceiros, inclusive bens de terceiros sob guarda e/ou custódia do Segurado.

1.5 Meios de Proteção

- ✓ Extintores, Hidrantes internos e externos,
- ✓ Sprinklers,
- ✓ Alarme contra incêndio,
- ✓ Brigada de Incêndio com 66 brigadistas
- ✓ Para-raios
- ✓ Corpo de bombeiros: 1,5km
- ✓ CFTV com câmeras internas e externas

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de contratação de seguro predial e patrimonial, visando assegurar as instalações do Theatro Municipal de São Paulo, conforme prevê os itens 2.1.14 e e 2.1.45 do Contrato de Gestão Sustenidos Nº 02/FTMSP/2021 celebrado com a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FTMSPTMSP que tem por objeto o fomento e a gestão do Complexo Theatro Municipal e os corpos artísticos a ele vinculados.
- 2.2 Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e municipal que regem a presente contratação, sobretudo a Lei Municipal nº 14.132/2006 e o Decreto Municipal nº 52.858/2011, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações.
- 2.3 Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis objeto da presente contratação.

3. VISITA TÉCNICA/ VISTORIA

- 3.1 A vistoria ao edifício objeto de seguro constante deste Termo de Referência não será obrigatória. Os interessados que optarem em não fazer a vistoria não poderão alegar, posteriormente, falta de conhecimento das condições físicas, informações, fatos ou grau de complexidade existente para a execução dos serviços, não cabendo qualquer acréscimo ao preço ofertado com base em tal alegação. Os interessados poderão agendar a vistoria a partir da data de publicação do presente Ato, desde que haja prévio agendamento pelo e-mail compras@theatromunicipal.org.br
- 3.2 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Ato convocatório, estendendo-se até o último dia indicado para esclarecimentos.
- 3.3 Para a vistoria, o representante da empresa interessada, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

4. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 4.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação de habilitação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail para compras@theatromunicipal.org.br - As empresas deverão apresentar proposta conforme o detalhamento expresso no objetivo de contratação.
- 4.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br, **dentro do período indicado para esclarecimento.** Os

e-mails serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do certame qualquer empresa (pessoa jurídica) legalmente autorizada e especializada cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, e que preencham as condições para contratação e habilitação constantes deste ato convocatório.
- 5.2 A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.
- 5.3 Para habilitação de sua participação, as empresas interessadas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura os seguintes documentos da SEGURADORAS:
- A.** Contrato Social e última alteração (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual), que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos;
 - B.** Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos;
 - C.** Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal e Estadual.
 - D.** Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - E.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - F.** Certidão de Regularidade de FGTS – CRF
 - G.** Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
 - H.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 - I.** CADIN
 - J.** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
 - K.** Consulta de Apenados – Municipal, Estadual e Federal;
- 5.4 Serão desclassificadas todas as empresas que não encaminharem a documentação solicitada ou que encaminharem com prazo de validade expirado ou em situação irregular.
- 5.5 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Contratante se reserva o direito de só aceitá-la(s) se esta(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional,

passado pelo seu emitente.

5.6 Não poderão participar deste ato convocatório empresas:

- A. Que não atendam às condições deste Ato Convocatório e seu (s) anexo(s);
- B. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo todo o descritivo dos serviços e contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

6.2 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “**PROPOSTA COMERCIAL**” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

6.3 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá considerar nos valores propostos que estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.7 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do ato convocatório. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

6.8 Os preços ofertados na “**PROPOSTA COMERCIAL**”, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá indicar prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

7. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O seguro será firmado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2023.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 8.2 Não atendidas as condições para participação e habilitação da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.3 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
- 8.4 A seleção da empresa vencedora será considerado o **MENOR PREÇO** global dentre as seguradoras devidamente habilitadas, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.
- 8.5 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- A) comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.
 - B) Comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
 - C) Disputa final de preço, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta de valor global.
- 8.6 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.
- 8.7 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão e-mail com agradecimento.
- 8.8 Do REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA [regulamento-de-compras-novo-1.pdf](#)

theatromunicipal.org.br

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Gerência de Operações e Finanças do Theatro Municipal de São Paulo, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.
- 9.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá no mínimo 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.
- 9.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato por ambas as partes.
- 10.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.
- 10.3 Será elaborado um Contrato de Prestação de Serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 10.4 Para a assinatura do Contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente, bem como eventuais complementações documentais.
- 10.5 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.
- 10.6 O vencedor será convocado para assinar o Contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.7 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

11. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 As empresas deverão apresentar proposta e planilha de formação do preço total.
- 11.2 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura/Apolice). Não serão admitidos Recibos ou depósitos em conta corrente.
- 11.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.
- 11.4 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.
- 11.5 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “PROPOSTA COMERCIAL”.
- 11.6 Visto que os meses do ano se alternam entre 30 e 31 dias, acordam as partes que os valores pré-estabelecidos por posição serão fixos, tomando por base a referência dos valores para meses de 30 dias, sendo em meses de 31 dias pagos conforme meses de 30 dias.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A empresa vencedora fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da aprovação da proposta.
- 12.2 Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a partir da entrega da apólice, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo, na proposta e na Apólice, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante atesto na Nota Fiscal.
- 12.3 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a execução do serviço e demais itens pertinentes em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 12.4 A apólice de seguro de bens móveis, imóveis e de consumo adotada pela Contratada deverá conter, impreterivelmente, que o prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros não seja superior a 30 (trinta) dias.
- 12.5. A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os bens móveis e imóveis objeto deste Termo de Referência.

13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou

parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

14.1 A Contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

- A) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
- B) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

15.2 A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços.

15.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura

15.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Sustenidos Organização Social de Cultura;

15.5 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 28 de Março de 2023

Sustenidos Organização Social de Cultura

GESTÃO

Processos em Andamento



facebook



twitter



email

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Ato Convocatório 064 / Contratação De Seguro Predial E Patrimonial De Risco Nomeado E Operacional Para O Theatro Municipal De São Paulo

Aguardamos propostas até o dia 11/04/2023

Esclarecimentos até o dia 10/04/2023

Prorrogação – Ato Convocatório 062 / Contratação De Empresa Especializada Para Terceirização Dos Serviços De Recepcionista Do Complexo Theatro Municipal De São Paulo

Anexos – Ato Convocatório 062

Aguardamos propostas até o dia 31/03/2023

Esclarecimentos até o dia 29/03/2023

Retificado – Ato Convocatório 063 / Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento E Instalação De Portas Corta Fogo E Porta De Vidro Para O Theatro Municipal De São Paulo

Anexos – Ato Convocatório 063

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

Ato Convocatório 049/ Construção Cenográfica Ópera “La Fanciulla del West”

Aguardamos propostas até o dia 28/03/2023

Esclarecimentos até o dia 27/03/2023

Retificado – Ato Convocatório 038-22 Contratação de Empresa Especializada em Exploração Comercial para o Café da Praça das Artes

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

Prorrogação – Ato 055-22 / Contratação De Empresa Especializada Para Serviços De Manutenção Corretiva Do Sistema De Climatização Do Theatro Municipal.

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

Prorrogação – Ato 040 / Credenciamento de Fornecedores Para Projeto de Estruturas para Participar das Demandas Futuras do Complexo Theatro Municipal

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.



Visita Educativa



Manual do Espectador



Assista no YouTube Municipal Online



Espaço do Assinante



Assine nossa newsletter

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

ATO 064/23 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL DE RISCO NOMEADO E OPERACIONAL PARA O THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
Empresa Vencedora	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A	R\$ 209.849,48

Nome do Solicitante do Processo: Raisa Ribeiro da Rocha Reis

Período de Divulgação: 16/03/2023 a 27/03/2023

1) Descrição:

1.1. A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público Ato convocatório que tem por objeto o recebimento de proposta comercial para a contratação serviços de seguro predial e patrimonial de risco nomeado e operacional para edifício do Theatro Municipal de São Paulo, localizado no endereço Praça Ramos de Azevedo, República | 01037-010 | São Paulo (SP), Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/04/2023.

1.2. Descritivo de cobertura:

Cobertura	Limites
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão.	R\$ 260.000.000,00
Vendaval, furação, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e fumaça.	R\$ 2.000.000,00
Danos Elétricos	R\$ 2.000.000,00
Roubo de bens	R\$ 200.000,00
Alagamento / Inundação	R\$ 1.000.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 150.000,00
Tumultos, greves, lock-out e Atos dolosos	R\$ 300.000,00
Equipamento eletrônicos - Sem roubo	R\$ 500.000,00
Valores no interior do estabelecimento	R\$ 50.000,00
Valores em mãos de portadores	R\$ 10.000,00
Derrame de água ou outra substância líquida de instalações de chuveiros automáticos (sprinklers) e rede de hidrantes	R\$ 2.000.000,00
Vazamento de tanques e tubulações	R\$ 2.000.000,00
RC Estabelecimentos Comerciais	R\$ 1.000.000,00
RC Empregador - sublimite	R\$ 1.000.000,00
Danos Morais - Sublimite	R\$ 500.000,00
Recomposição de registro e documentos	R\$ 500.000,00

Cobertura	Limites
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão.	R\$ 260.000.000,00
Vendaval, furação, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e fumaça.	R\$ 2.000.000,00
Danos Elétricos	R\$ 2.000.000,00
Despesas fixas - PI (12 meses)	R\$ 12.000.000,00

2) Metodologia De Seleção:

Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

A seleção da empresa vencedora será considerada o MENOR PREÇO global dentre as seguradoras devidamente habilitadas, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.